



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**EDITAL N° 001/2019**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.**

**EDITAL N.º 001/2019 – DE 20 DE MARÇO DE 2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ,** por seu Prefeito, Senhor **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, nos termos da **Lei Municipal Complementar 120/2019, de 14 de março de 2019** e demais leis municipais que se referem aos servidores, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para selecionar Candidatos, para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no **ANEXO I.**

<b>1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	
<b>1.1 – CRONOGRAMA</b>	
Período de Inscrição	<b>26/03/2019 a 25/04/2019</b>
Local de Inscrição	<a href="http://www.cetrede.com.br">www.cetrede.com.br</a>
Horário de Inscrição	<b>Das 07h00min as 23h00min</b>
Solicitação de Atendimento Especial	<b>26/03/2019 a 25/04/2019</b>
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>27 a 29 de março de 2019</b>
Divulgação das Isenções Concedidas	<b>10/04/2019 e divulgada no site <a href="http://www.cetrede.com.br">www.cetrede.com.br</a></b>
Homologação das Inscrições	<b>02/05/2019 e divulgada no site <a href="http://www.cetrede.com.br">www.cetrede.com.br</a></b>
Disponibilização dos Cartões de Inscrição	<b>A partir de 20/05/2019 no site <a href="http://www.cetrede.com.br">www.cetrede.com.br</a></b>
Data de Realização do Concurso	<b>26 de maio de 2019</b>
Local de Realização das Provas	<b>Será informado quando da disponibilização dos Cartões de Inscrição em 20/05/2019.</b>
Horário das Provas	<b>Das 08h00min as 12h00min Das 14h00min as 18h00min</b>

**1.2 -** O concurso será regido por este Edital e administrado pelo **Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE**, de agora em diante simplesmente denominada **ORGANIZADORA**.

**1.3 - COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO:** O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte designará, através de Portaria, uma Comissão Deliberativa e Executora do Concurso, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo sempre um número ímpar, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração e na comunidade, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.

**1.3.1 -** Esta comissão juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso.

**1.4 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO:** O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte designará, através de Portaria, uma Comissão Organizadora do Concurso composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela **ORGANIZADORA**, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar os títulos e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo.

**1.5 -** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e discursiva/produção textual para os cargos de **Orientador Educacional, Pedagogo, Professor e Psicopedagogo**, também de caráter eliminatório e classificatório.

**1.5.1 -** Os cargos de nível superior também se submeterão a prova de títulos de caráter classificatório de acordo com o **item 8**. Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o cargo

**1.5.2 -** Os candidatos que concorrerão ao cargo de **Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Metropolitana** e que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2019**

**a)** obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos nas provas objetivas (NP1 e NP2), e;  
**b)** obtiverem classificação nas provas objetivas (**NFPO**) até **04 (quatro)** vezes o **Número das Vagas Ofertadas** para o cargo (Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos negros e, respeitados os empates na última colocação);  
 serão submetidos a mais 2 (duas) fases, de responsabilidade e execução da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**, todas de caráter eliminatórias; conforme especificado no **ANEXO IV** deste Edital, a serem marcadas posteriormente e devidamente divulgadas.

**1.5.3** - Os candidatos que concorrerão aos cargos de **Brailista, Instrutor de Libras e Interprete de Libras** que:

**a)** obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos nas provas objetivas (NP1 e NP2), e;  
**b)** obtiverem classificação nas provas objetivas (**NFPO**) até **04 (quatro)** vezes o **Número das Vagas Ofertadas** para o cargo (Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos negros e, respeitados os empates na última colocação);  
 serão submetidos a mais 1 (uma) fase, de caráter eliminatório, de responsabilidade e execução da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**, teste de habilidade e prática na comunicação e ensino em LIBRAS, de acordo com as necessidades do cargo a que estão concorrendo, previstas no **Anexo III** (Descrição das Atribuições/Atividades a serem desempenhadas).

**1.6 – As provas serão realizadas na cidade de Juazeiro do Norte - CE.**

**1.6.1** - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dias e/ou horários diferentes. A **ORGANIZADORA** reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas e/ou datas e/ou horários diferentes, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

**2 - DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS MENSais**

<b>Cargos Ofertados</b>	<b>Vagas Oferta</b>	<b>Cadastro Reserva</b>
Agente Administrativo	223	669
Agente Municipal de Trânsito	10	30
Analista Ambiental	6	18
Analista de Gestão Pública	4	12
Antropólogo	1	3
Arquiteto e Urbanista	4	12

Arquivista	1	3
Assistente Social	39	117
Assistente Social NASF	4	12
Assistente Social SAD	1	3
Auditor Fiscal	2	6
Auxiliar de apoio educacional	180	540
Auxiliar de Serviços Fúnebres	8	24
Bibliotecário	8	24
Brailista	6	18
Contador	6	18
Cozinhheiro	15	45
Cuidadores	33	99
Economista	1	3
Educador de Trânsito	4	12
Educador Físico	24	72
Educador Físico CAPS I	1	3
Educador Físico NASF	3	9
Educador Social	7	21
Enfermeiro	3	9
Enfermeiro (com especialização em saúde pública)	1	3
Enfermeiro Dermatologia	1	3
Enfermeiro ESF	22	66
Enfermeiro Infectologista	1	3
Enfermeiro Plantonista	8	24
Enfermeiro Plantonista CAPS AD	3	9
Enfermeiro Saúde do Trabalhador	1	3
Enfermeiro Saúde Mental	1	3
Engenheiro Agrônomo	2	6
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	1	3
Engenheiro Civil	6	18
Engenheiro Elétrico	2	6
Engenheiro Florestal	1	3
Farmacêutico	5	15
Farmacêutico NASF	3	9
Fiscal de Obras	4	12
Fiscal de Serviços Públicos	13	39
Fisioterapeuta	7	21
Fonoaudiólogo	16	48
Fotógrafo	1	3
Geógrafo	1	3
Geólogo	1	3
Guarda Civil Metropolitana	30	90
Guia de Turismo	1	3
Historiador	1	3
Inspetor Sanitário	1	3
Instrutor de Libras	19	57
Interprete de Libras	19	57
Jornalista	1	3
Médico - Clínico Geral	5	15
Médico Auditor	2	6
Médico Cardiologista	1	3
Médico Cardiologista Infantil	1	3
Médico Cirurgião Cabeça e PESCOÇO	1	3
Médico Cirurgião Pediatra	1	3
Médico Dermatologista	1	3
Médico Endoscopista	1	3
Médico ESF	21	63
Médico Infectologista	1	3
Médico Neurocirurgião	1	3
Médico Neuropediatra	1	3
Médico Ortopedista/Traumatologista	4	12
Médico Otorrino	1	3
Médico Perito	1	3
Médico Plantonista	12	36
Médico Pneumologista	1	3
Médico Proctologista	1	3
Médico Psiquiatra	1	3
Médico Psiquiatra Infantil	1	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2019**

Médico Reumatologista	1	3
Médico Ultrassonografia	1	3
Médico Urologista	1	3
Médico Veterinário	2	6
Merendeira	42	126
Monitor de Atividades Esportivas	11	33
Monitor de Atividades Infantis	5	15
Monitor de Oficinas	3	9
Motorista - CNH "A e B"	3	9
Motorista - CNH B	17	51
Motorista - CNH D	8	24
Motorista de Veículos Escolares	14	42
Museólogo	1	3
Nutricionista	9	27
Odontólogo	6	18
Odontólogo Buco Maxilo - CEO	1	3
Odontólogo Protesista	1	3
Odontopediatra	1	3
Operador de Máquina Pesadas	2	6
Orientador Educacional	15	45
Orientador Social	23	69
Pedagogo	7	21
Procurador	3	9
Procurador Autárquico	1	3
Professor - Arte	40	120
Professor - Ciências	35	105
Professor - Educação Física	24	72
Professor - Ensino Fundamental (1º ao 5º)	324	972
Professor - Ensino Religioso	8	24
Professor - Geografia	1	25
Professor - História	8	24
Professor - Língua Inglesa	14	42
Professor - Língua Portuguesa	1	25
Professor - Matemática	38	114
Professor de Educação Infantil	148	444
Professor PEB II - Libras	6	18
Psicólogo	30	90
Psicopedagogo	15	45
Secretário Escolar	21	63
Sociólogo	15	45
Técnico Audiovisual (cinema)	1	3
Técnico de Farmácia	2	6
Técnico de Luz e Som (teatro)	1	3
Técnico em Agricultura	1	3
Técnico em Edificações	2	6
Técnico em Enfermagem	37	111
Técnico em Gesso	1	3
Técnico em Radiologia	1	3
Técnico em Saúde Bucal	7	21
Técnico em Segurança do Trabalho	1	3
Tecnólogo de Alimentos	2	6
Tecnólogo de Edificações	5	15
Tecnólogo de Irrigação	1	3
Tecnólogo em Recursos Humanos	2	6
Terapeuta Ocupacional	16	48
Topógrafo	2	6
Turismólogo	1	3
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1815</b>	<b>5489</b>

**2.1** – Cargos, vagas, cadastro reserva, vagas para portadores de deficiência, vagas para candidatos negros, escolaridade e pré-requisitos, carga horária e vencimentos mensais, estão previstos no **Anexo I** deste Edital.

**2.2** – A composição do **Cadastro Reserva** será de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

**2.3** – A lotação dos cargos efetivos ficará a critério da Administração da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** dentro das vagas existentes, dentro das áreas ofertadas.

**3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AOS CANDIDATOS NEGROS**

**3.1 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.1** - Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

**3.1.1.1** - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.1.1** deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

**3.1.1.2** - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**3.1.2** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2019**

das inscrições, pessoalmente, por terceiro com procuração ou via **SEDEX**, ao:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica  
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará,

considerando, para este efeito, a data da postagem.

**3.1.3** - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br)), declarar-se portador de deficiência, indicar qual o tipo de deficiência, se precisa de atendimento especial e qual o tipo de atendimento especial;
- b) encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma dos **subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.1.1**.

**3.1.3.1** - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea "b" do **subitem 3.1.3**, via **SEDEX**, postados impreterivelmente até o dia **25 de abril de 2019**, para o:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica  
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

**3.1.3.1.1** - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **25 de abril de 2019**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea "b" do **subitem 3.1.3**, no **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizada no endereço citado no **subitem 3.1.3.1**.

**3.1.3.2** - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**3.1.4** - O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do **subitem 5.3.9** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia

de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup>, do Decreto n.<sup>º</sup> 3.298/99 e suas alterações.

**3.1.4.1** - O candidato que na sua solicitação de inscrição não se declarar portador de deficiência e, se necessário, qual o atendimento especial de que necessita, não terá direito ao benefício.

**3.1.5** - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.1.5.1** - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) no dia **02 de maio de 2019**.

**3.1.6** - A inobservância do disposto no **subitem 3.1.3** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**3.1.7** - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida e executada por equipe multiprofissional de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**, formada por profissionais, que verificará sua qualificação como deficiente, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto n.<sup>º</sup> 3.298/99 e alterações posteriores.

**3.1.8** - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.<sup>º</sup> 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.1.9** - A não observância do disposto no **subitem 3.1.3**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.1.10** - O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Cargo.

**3.1.11** - Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

**3.1.12** - As vagas definidas no **subitem 3.1.1** que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2019**

demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Cargo.

**3.2 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**3.2.1** - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

**3.2.1.1** - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.2.1** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

**3.2.1.2** - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a três.

**3.2.1.3** - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br)), optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- b) Após o preenchimento da autodeclaração (formulário disponível no site [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), na página do concurso), **reconheça a firma em Tabelionato Público**, junte uma cópia da Identidade e CPF e, entregue pessoalmente na **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte - CE ou, no **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato do CETREDE** na Avenida da Universidade, 2932 - Bairro Benfica – Fortaleza – CE ou, ainda, envie via **SEDEX** para o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato do CETREDE** na Avenida da Universidade, 2932 - Bairro Benfica – CEP 60020-181 - Fortaleza – CE. A auto declaração deverá ser entregue/enviada até o dia **25 de abril de 2019**.

**3.2.1.3.1** - Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

**3.2.1.3.2 – O não envio da autodeclaração, acompanhada de cópia da Identidade e CPF,**

**pelo candidato implicará na impossibilidade de concorrer as vagas destinadas aos candidatos negros.**

**3.2.1.4** - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

**3.2.1.4.1** - A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

**3.2.1.5** - As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4/2018.

**3.2.1.6** - Os candidatos que se declararem negros, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

**3.2.2** - Do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

**3.2.2.1** - O candidato que se autodeclarou negro, se não eliminado no concurso e, classificado até o limite previsto no **Anexo I** deste edital, será submetido, antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE**.

**3.2.2.2** - Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no **Anexo I** deste edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação por meio de **edital específico**.

**3.2.2.3** - Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

**3.2.2.4** - Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

**3.2.2.4.1** - A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, todos indicados pela Prefeitura Municipal de Juazeiro, cujos nomes não serão divulgados, e seus integrantes serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

**3.2.2.4.2** - Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), no dia de divulgação do edital de convocação para essa fase.

**3.2.2.5** - O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

**3.2.2.6** - O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2019

eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**3.2.2.7** - A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

**3.2.2.7.1** - Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

**3.2.2.7.2** - Não serão considerados, para fins do disposto no **subitem 3.2.2.6** deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**3.2.2.8** - A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

**3.2.2.8.1** - As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

**3.2.2.8.2** - É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

**3.2.2.8.3** - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**3.2.2.9** - Será eliminado do concurso o candidato que:

- a. não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no art. 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, e ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;
- b. se recusar a ser filmado;
- c. prestar declaração falsa;
- d. não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

**3.2.2.9.1** A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

**3.2.2.9.2** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.2.2.10** - O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

**3.2.2.11** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**3.2.2.12** - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**3.2.2.13** - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

**3.2.2.14** - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**3.2.2.15** - Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

**3.2.2.16** - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**3.2.2.17** - O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) e conterá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

**3.2.2.17.1** - Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

**3.2.2.17.2** - Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

**3.2.2.17.3** - Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

**3.2.2.17.4** - Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

**3.2.2.18** - Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

**3.2.2.19** - Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2019

nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

#### 4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

- 4.1** - Ser aprovado no concurso público.
- 4.2** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 4.3** - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 4.4** - Estar no gozo de seus direitos políticos.
- 4.5** - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.
- 4.6** - Possuir carteira de identidade civil.
- 4.7** - No ato da posse, todos os pré-requisitos especificados no **Anexo I** deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.
- 4.8** - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
- 4.9** - Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.
- 4.10** - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial designada pelo **Município de Juazeiro do Norte**.
- 4.11** - Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.
- 4.12** - Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial

do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

**4.13** - Cumprir as determinações deste Edital.

#### 5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

**5.1 – TAXAS: R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais) para os Cargos de Nível Superior, **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) para os Cargos de Nível Médio e **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) para os Cargos de Nível Fundamental.

**5.2** - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), solicitada no período de **26 de março de 2019 a 25 de abril 2019**.

**5.2.1** - O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e/ou do **Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE**.

**5.2.1.1** - A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).

**5.2.2** - A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.2.3 - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.**

**5.2.3.1** - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

**5.2.3.2** - O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

**5.2.3.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até as 16h00min do dia 26 de abril de 2019.**

**5.2.3.4** - As solicitações de inscrições efetuadas somente serão acatadas e confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**5.2.3.5** - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2019

**5.2.3.6** - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

**5.2.3.7** - O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), na ficha de inscrição do candidato, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento (impressão via internet).

#### 5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

**5.3.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar pelo Cargo, e uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**5.3.2** - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**5.3.3** - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**5.3.4** - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade do candidato.

**5.3.5** - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **ORGANIZADORA** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

**5.3.6** - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**5.3.7** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e, pela **Lei Municipal Nº 2193, de 23 de maio de 2007**.

**5.3.7.1** - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 2007 e, que possua renda familiar per capita de até meio salário mínimo; e
- c) for titular ou dependente (cônjuge ou companheiro(a) e filho menor de 18 anos); e

d) atender as exigências contidas no formulário **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** (Modelo IT 01).

**5.3.7.1.1** - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br)) nos dias **27 a 29 de março de 2019** e entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na **Secretaria do Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**, contendo:

- a) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido, datado e assinado; e,
- b) fotocópia autenticada do **Cartão** que contém o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico; e,
- c) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 5.3.7.1**; e,
- d) **Comprovante de Solicitação de Inscrição**, no qual consta o número da inscrição e o cargo pretendido (emitido pelo sistema de inscrição, após o preenchimento dos dados cadastrais e opção de cargo); e,
- e) declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside.

**5.3.7.2** - Para os candidatos amparados pela **Lei Municipal Nº 2193, de 23 de maio de 2007** estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) O candidato que comprove vínculo funcional com o Município de Juazeiro do Norte - CE; e
- b) atender as exigências contidas no formulário **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** (Modelo IT 02).

**5.3.7.2.1** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br)) nos dias **27 a 29 de março de 2019** entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na **Secretaria do Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**, contendo:

- a) **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** (Modelo IT 02), preenchido, datado e assinado; e,
- b) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF; e,
- c) **Comprovante de Solicitação de Inscrição** (emitido pelo sistema de inscrição, após o preenchimento dos dados solicitados); e,
- d) certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte atestando o vínculo funcional com o Município.

**5.3.7.3** - O Município de Juazeiro do Norte consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2019

**5.3.7.4** - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto N°. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.3.7.5** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no **subitem 5.3.7.1.1** e **5.3.7.2.1** deste edital, do qual é beneficiado.

**5.3.7.6** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**5.3.7.7** - Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada.

**5.3.7.8** - A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e a relação com os motivos e números de inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido (não aceito) serão divulgadas até o dia **10 de abril de 2019**, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).

**5.3.7.9** – Não forneceremos informações sobre o motivo do indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via telefone, fax ou e-mail, somente mediante recurso entregue no prazo fixado.

**5.3.7.9.1** – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento até as 16h00min do dia **26 de abril de 2019**, conforme procedimentos descritos no Edital.

**5.3.8** - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

**5.3.9** - O candidato portador de deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br)), os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia **25 de abril de 2019**, impreterivelmente, via **SEDEX**, para:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**  
**LAUDO MÉDICO**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará  
Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

**5.3.9.1** - O candidato não portador de deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, solicitando os recursos especiais necessários e, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia **25 de abril de 2019**, impreterivelmente, via **SEDEX**, para:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**  
**LAUDO MÉDICO**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica  
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

**5.3.9.2** – O **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no **subitem 5.3.9 e 5.3.9.1**, poderão, ainda, ser entregues, até o dia **25 de abril de 2019**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração, no **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizado no endereço citado no **subitem 5.3.9**.

**5.3.9.3** - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**5.3.9.4** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2019

**5.3.9.4.1** – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.3.9.4.2** – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**5.3.9.4.3** – A **ORGANIZADORA** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**5.3.9.5** - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**5.3.9.6** - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) no dia **02 de maio de 2019**.

**5.3.9.6.1** - O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no **subitem 5.3.9.6**, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento pessoalmente ou via **SEDEX**, na forma citada nos **subitens 11.1** a **11.1.6** deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.3.9.7** - A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.3.9.7.1** - A não solicitação de atendimento especial para a realização das provas na solicitação de inscrição pelo candidato portador de deficiência (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br)), implicará no **não atendimento especial para a realização das provas**.

**5.3.10** - O candidato ao solicitar sua inscrição, declara que concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos e, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse sob pena de exclusão do certame.

#### 6 - DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões
- P3 - Prova Discursiva/Produção Textual

**6.1** - Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e discursiva/produção textual para os cargos de **Orientador Educacional, Pedagogo, Professor e**

**Psicopedagogo** também de caráter eliminatório e classificatório.

**6.2** - As provas objetivas e a Prova Discursiva/Produção Textual terão a duração de 4 horas.

**6.3** - A data de realização das provas objetivas e da Prova Discursiva/Produção Textual e locais de realização das mesmas será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) no dia **20 de maio de 2019**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**6.4** - A **ORGANIZADORA** poderá enviar, como complemento às informações citadas no **subitem anterior**, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu endereço eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital/Comunicado a ser publicado, consoante o que dispõe o **subitem 6.3** deste Edital.

#### 6.5 - DAS PROVAS OBJETIVAS

- **P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões**
- **P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões**

**6.5.1** - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (**A, B, C, D e E**) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções **A, B, C, D e E**, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

**6.5.2** - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

**6.5.3** - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da **Folha de Respostas** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na **Folha de Respostas**. Em hipótese alguma haverá substituição da **Folha de Respostas** por erro do candidato.

**6.5.4** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da **Folha de Respostas**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a **Folha de Respostas**, tais como



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2019

marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**6.5.5** - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua **Folha de Respostas**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.5.6** - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número de seu documento de identidade e assinatura na **Folha Respostas**.

**6.5.7** - Não será permitido que as marcações na **Folha de Respostas** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da **ORGANIZADORA** devidamente treinado.

**6.5.8** - As respostas do candidato que realizou as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do **subitem 12.22**, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos.

**6.5.8.1** - Após o prazo determinado no **subitem anterior**, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas.

#### 6.6 - DA PROVA DISCURSIVA/PRODUÇÃO TEXTUAL (P3)

**6.6.1** - A Prova Discursiva/Produção Textual, de caráter eliminatório e classificatório valerá 100 (cem) pontos e consistirá na elaboração de texto narrativo, dissertativo ou descritivo, abordando temas atuais.

**6.6.2** - A Prova Discursiva/Produção Textual deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente da **ORGANIZADORA** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**6.6.3** - A folha de texto definitivo da Prova Discursiva/Produção Textual não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação desta. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva/Produção Textual.

**6.6.4** - A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva/Produção Textual. A folha para rascunho no

caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

**6.6.5** - O candidato é responsável pela escrita e conferência do seu número de inscrição na folha de texto definitivo da Prova Discursiva/Produção Textual, a falta da inscrição ou a colocação de inscrição errada acarretará na anulação da mesma.

**6.6.6** - A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

**6.6.7** - A Prova Discursiva/Produção Textual tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

#### 7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- P1 - Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões
- P3 - Prova Discursiva/Produção Textual

**7.1** - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**7.1.1** - A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a  $100 \times NQ / N$ , em que:

- **NQ** = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- **N** = número total de questões da respectiva prova.

**7.1.2** - Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**;
- b) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**.

**7.1.3** - Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no **subitem 7.1.2**, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos **1** e **3**, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NFPO} = (\text{NP1} + 3 \times \text{NP2}) / 4.$$

**7.1.3.1** - O candidato eliminado na forma do **subitem 7.1.2** deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

**7.1.3.2** - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (**NFPO**).

**7.2** - Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência e candidatos negros, serão considerados aprovados no concurso público os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2019

candidatos que de acordo com este Edital não estão obrigados a realização da prova discursiva/produção textual, prova de títulos e/ou outras fases do concurso aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir: 4 (quatro) vezes o Número de Vagas Ofertadas para o cargo a que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrarão na composição do Cadastro de Reserva; **7.3** - Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos negros, e respeitados os empates na última colocação para os cargos de **Orientador Educacional, Pedagogo, Professor e Psicopedagogo**, será corrigida a Prova Discursiva/Produção Textual dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até **05 (cinco)** vezes o **Número de Vagas Ofertadas** para o cargo a que concorreu.

**7.3.1** - Os candidatos aos cargos **Orientador Educacional, Pedagogo, Professor e Psicopedagogo**, que não tiverem a sua Prova Discursiva/Produção Textual corrigida na forma do **subitem anterior** serão eliminados do concurso e não terão classificação alguma no concurso.

**7.3.2** - A Prova Discursiva/Produção Textual em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

**7.3.3** - O valor da **Prova Discursiva/Produção Textual (P3)** será de 100 (cem) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais e formais.

**7.3.3.1** - Aspectos Textuais:

- a) atendimento à instrução da prova;
- b) adequação da linguagem à situação;
- c) coesão e coerência:
  - continuidade** – uso adequado da referência;
  - progressão temática** – presença de informações novas;
  - articulação** – encadeamento lógico das ideias;
  - ausência de contradição** – coerência interna e externa.
- d) paragrafação.

**7.3.3.2** - Aspectos Formais:

- a) flexão nominal e verbal;
- b) concordância nominal e verbal;
- c) regência nominal e verbal;
- d) colocação pronominal;
- e) construção do período;
- f) crase;
- g) acentuação;
- h) ortografia;
- i) pontuação;
- j) translineação;
- k) inicial maiúscula;
- l) omissão/repetição de palavras.

**7.3.4** - Cada erro de Aspectos Textuais ocasionará a perda de 3 (três) pontos e de Aspectos Formais a perda

de 1.5 (um e meio) pontos.

**7.3.5** - A Prova Discursiva/Produção Textual deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas; cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 3,5 (três e meio) pontos.

**7.3.6** - Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na Prova Discursiva/Produção Textual;

**7.3.7** - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar as 30 (trinta) linhas máximas estabelecidas neste Edital e no caderno de provas;

**7.3.8** - A Prova Discursiva/Produção Textual será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo ou entrega-la sem o seu número de inscrição ou com número de inscrição errado.

**7.3.9** - A nota da Prova Discursiva/Produção Textual (**NP3**) será calculada pela seguinte formula:

$$\text{NP3} = 100 - ((\text{NEAT} \times 3) + (\text{NEAF} \times 1.5) + (\text{NLNE} \times 3.5))$$

- **NP3** – Nota da Prova Discursiva/Produção Textual
- **NEAT** – Número de Erros de Aspectos Textuais
- **NEAF** – Número de Erros de Aspectos Formais
- **NLNE** – Número de Linhas Não Escritas para completar o mínimo de 20 linhas.

**7.3.10** - Serão eliminados do concurso público e não terão classificação alguma no concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva/Produção Textual.

**7.3.11** - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 8 – DA PROVA DE TÍTULOS (P4)

**8.1** - À **Prova de Títulos (P4)**, concorrerão somente os candidatos aos cargos de nível superior que:

- a) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**; e,
- b) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**.
- c) para os cargos de **Orientador Educacional, Pedagogo, Professor e Psicopedagogo** além dos **subitens anteriores** ("a" e "b"), que tiveram sua **Prova Discursiva/Produção Textual (P3)** corrigidas e obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

**8.1.1** - Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos negros e, respeitados os empates na última colocação, serão analisados e pontuados os **Títulos** dos candidatos que atendam às exigências do **subitem 8.1** e classificados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2019**

até **04 (quatro)** vezes o **Número de Vagas Ofertadas** para o cargo a que concorreu.

**8.2** - Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de **20 (vinte) pontos**, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

**8.2.1** - Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**8.2.2** - Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o cargo.

**8.3** - Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

TÍTULO	PTs
<b>I - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR)</b> na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	<b>6,0</b>
<b>II - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE)</b> na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	<b>4,0</b>
<b>III - CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO</b> , com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	<b>2,0</b>

**8.4** – Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

**8.4.1** - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**8.4.2** - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

**8.5** - Para comprovação da conclusão do curso de pós-

graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do histórico escolar.

**8.5.1** - Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996/CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

**8.5.2** - Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no **subitem anterior**.

**8.6** – Não serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações ou Cursos, emitidos por instituição de ensino brasileira, que não seja reconhecida pelo **Ministério da Educação – MEC**.

**8.6.1** - **Não serão aceitos protocolos de Documentos, Títulos, Diplomas, Certidões ou Declarações.** Somente serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações (sempre acompanhados do histórico escolar), que devem ser apresentados em **original** (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou **cópias autenticadas por Tabelionato Público**.

**8.7** - Cada tipo de título será considerado e avaliado uma única vez.

**8.8** – O **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**, preenchido, datado e assinado, acompanhado do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) deverão ser entregues pessoalmente ou por terceiro no:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica  
Fortaleza - Ceará

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), ou ainda, **encaminhe via SEDEX ao:**

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica  
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2019

em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de inscrição e Opção de Cargo.

**8.8.1** - O prazo, o **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** e os procedimentos para entrega/envio serão divulgados em **Edital Específico**, a ser publicado no site da **ORGANIZADORA**, após o resultado das provas objetivas e discursiva/produção textual. **Só serão aceitos títulos que atendam ao respectivo edital e formulário e, nos termos por eles estabelecidos.**

**8.8.1.1** - No ato da entrega/envio dos títulos, o candidato deverá preencher, datar e assinar o **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** (parte integrante do Edital Específico), no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser entregue/enviado os **títulos em original** (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) **ou cópias autenticadas por Tabelionato Público**. Os documentos entregues/enviados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

**8.8.1.2** – Não serão aceitos títulos que não venham acompanhados do **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** devidamente preenchido, datado e assinado.

**8.8.1.3** - Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

**8.8.1.4** - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas por **Tabelionato Público**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

**8.8.1.5** - A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido no **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.

**8.9** - Receberá nota zero o candidato que não entregar/enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.

**8.10** Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de **120 (cento e vinte) dias** da homologação do Concurso. Exceto os casos em que exista pendência judicial.

**8.11** - A avaliação dos títulos será feita pela **ORGANIZADORA** e o seu resultado será divulgado no site: [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).

**8.12** – Não constituem títulos os atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta

profissional.

**8.13** - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

**8.14** - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**8.15** - O Setor/órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juazeiro do Norte poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.

#### 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;
- b) obter maior nota na prova P2;
- c) obter maior nota na Prova Discursiva/Produção Textual;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

#### 10 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contém 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contém 20 Questões
- P3 - Prova Discursiva/Produção Textual
- P4 - Prova de Títulos

**10.1** – A nota final do concurso (**NFC**) será calculada da seguinte forma:

**10.1.1** – Para os candidatos aos cargos que além das **Provas Objetivas (P1 e P2)** se submeteram as provas **Discursiva/Produção Textual (P3)** e de **Títulos (P4)** a nota final do concurso (**NFC**) será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas P1, P2 e P3, considerando-se os pesos 1, 3 e 1, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = ((\text{NP1} + (3 \times \text{NP2}) + \text{NP3}) / 5) + \text{NP4}.$$

**10.1.2** - Para os candidatos que além das **Provas Objetivas (P1 e P2)** só se submeteram a **Prova de Títulos (P4)** a nota final no concurso (**NFC**) será calculada conforme a seguinte fórmula:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2019

$$\text{NFC} = ((\text{NP1} + (3 \times \text{NP2})) / 4) + \text{NP4}.$$

**10.1.3** - Para os candidatos aos cargos que só se submeteram as **Provas Objetivas (P1 e P2)** a nota final no concurso (**NFC**) será igual a nota final obtida nas provas objetivas (**NFPO**).

**10.2** - Os candidatos serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público (**NFC**).

**10.3** - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

**10.4** - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, se não eliminados no concurso e considerados negros, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

**10.5** - Serão eliminados do concurso os candidatos que:

- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**, ou
- b) nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**, ou
- c) os candidatos aos cargos que se submeteram a Prova Discursiva/Produção Textual (P3), além dos **subitens anteriores "a" e "b"** que tiveram sua **Prova Discursiva/Produção Textual (P3)** corrigidas e obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou
- d) Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência e candidatos negros (não incluídos nos **subitens "a", "b" e "c"**, os candidatos que excedam a **4 (quatro)** vezes o número de vagas do cargo.

## 11 - DOS RECURSOS

**11.1** - O candidato que desejar interpor recursos contra o **Edital, Anexos e Aditivos, Isenção da Taxa de Inscrição, Autodeclaração, Inscrições Homologadas, Atendimento Especial, Gabaritos Oficiais Preliminares, Resultados Preliminares, Prova Discursiva/Produção Textual e Prova de Títulos**, disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas.

**11.1.1** - Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico

[www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), constar prazo diferente do previsto no **subitem anterior**, valerá o prazo previsto no formulário específico.

**11.1.2** - A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dos recursos, constantes do **subitem 11.1**, a seu destino, no no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido para entrega/envio do mesmo.

**11.1.3** - Não serão aceitos/analisados recursos nos quais o número de inscrição esteja ilegível, errado ou em branco.

**11.1.4** - Os recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou Prova de Títulos, só serão aceitos/analisados se acompanhados de cópia do protocolo de entrega dos mesmos.

**11.1.5** - Há anuênica tácita do candidato que dentro do prazo estabelecido nos **subitens 11.1 e 11.1.1**, não apresentar qualquer indisposição.

**11.1.6** - Ao enviar **RECURSO(S)** pelos Correios, via **SEDEX**, o comprovante de postagem serve como **PROTOCOLO**. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida **PROTOCOLADA**.

**11.2** - Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), em data a ser determinada no caderno de provas e, na omissão desta, 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

**11.2.1** - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos mesmos, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.

**11.2.2** - Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), preencher e seguir as instruções ali contidas.

**11.2.2.1** - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**11.2.3** - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**11.2.4** - Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.2.5** - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2019

integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.2.6** - Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) quando da divulgação do gabarito definitivo.

**11.2.7** - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, ficando a sua disposição na sede da **ORGANIZADORA** a resposta da banca examinadora.

**11.2.8** - Os recursos poderão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (Secretaria de Administração)** ou na sede da **ORGANIZADORA**:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

#### SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica  
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração ou, ainda, envia-los via **SEDEX**, postados impreterivelmente até o dia **31 de maio de 2019**, para o endereço acima;

**Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.**

**11.2.9** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos nos **subitens 11.2.4 e 11.2.5**, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.

**11.2.10** - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**11.3** - A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na Prova Discursiva/Produção Textual serão disciplinados no respectivo Edital de resultado provisório.

**11.4 – Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.**

**11.5** - Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.2** A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em

dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

**12.3** – O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que serão publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**12.3.1** – Após a Homologação do Concurso o candidato deverá acompanhar os demais atos, tais como exames complementares, convocação para nomeação e posse e demais atos, no site de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e/ou no Diário Oficial indicado para acompanhamento do concurso.

**12.3.1.1** – A **ORGANIZADORA**, se solicitada, poderá também publicar no seu site [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) atos do concurso após a sua homologação. Porém não como órgão oficial de divulgação de tais atos.

**12.4** - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

#### SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica  
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará  
das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração, por meio do telefone **(85) 3214-8200**, ou via Internet, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), ressalvado o disposto no **subitem 12.6** deste Edital.

**12.5** - O candidato que desejar relatar à **ORGANIZADORA** fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

#### SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica  
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará  
e enviá-lo para o endereço eletrônico [concurso053@cetrede.com.br](mailto:concurso053@cetrede.com.br).

**12.6** - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do **subitem 12.3**.

**12.7** - O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2019**

**12.7.1** - O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o **subitem 12.4.**

**12.8** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br)) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

**12.8.1** - O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**12.9**- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**12.9.1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**12.9.2 – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e, nem protocolo do documento.**

**12.10** - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 12.9** deste Edital, não poderá entrar no local designado para a realização das provas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

**12.11** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, transcrição de texto e de impressão digital em formulário próprio.

**12.11.1** - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**12.12** - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a **ORGANIZADORA** poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**12.13** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).

**12.14** - Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**12.15** - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas.

**12.15.1** - A inobservância do **subitem anterior** acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

**12.15.2** – Distribuídos os Cadernos de Provas aos candidatos, os mesmos deverão verificar se existem falhas de impressão, nos primeiros vinte minutos do início de aplicação das provas. Se existirem, o **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Provas defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas completo;

**12.15.2.1** - O Candidato que permanecer na sala de provas por mais de **3h30min**, poderá levar consigo o **Caderno de Provas** fornecido pela **ORGANIZADORA**.

**12.15.2.2** - O candidato ao levar seu Caderno de Provas ou não permanecer na sala de provas por mais de 3h30min para leva-lo consigo e, não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo.

**12.16** - A **ORGANIZADORA** manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos.

**12.17** - O candidato que se retirar do local/ambiente de provas (sem acompanhamento de um fiscal ou membro da Comissão do Concurso) não poderá retornar em hipótese alguma.

**12.18** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2019**

**12.19** - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

**12.20** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**12.21** - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas (durante a realização da sua prova), for surpreendido, na sala de aplicação das provas, banheiros e áreas de circulação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

**12.21.1** - A **ORGANIZADORA** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no **subitem anterior** no dia de realização das provas.

**12.21.2** - Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela **ORGANIZADORA**, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados nos **subitens 12.20 e 12.21** deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

**12.21.3** - A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

**12.21.4** - A **ORGANIZADORA** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**12.21.5** - A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**12.21.6** - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

**12.22** - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato durante a realização das provas;

- c) o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado nos **subitens 12.20 e 12.21**, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas etc.);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

**12.23** - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**12.24** - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

**12.25** - No dia de realização das provas, a **ORGANIZADORA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**12.26** - O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstaciada narrativa em **Termo** próprio em que constarão as assinaturas das testemunhas.

**12.27** - O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**12.28** - O resultado final do concurso será homologado pelo **Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte** e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**EDITAL N° 001/2019**

**12.29** - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a **ORGANIZADORA**, até data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado ao **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato** e, após essa data, perante a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço. Os dados de contato (Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições ao Concurso que se inscreveu. Os dados de Concurso (Cargo, Portador de Deficiência, e demais dados pertinentes ao Concurso) poderão ser alterados até o momento do pagamento da taxa de inscrição. Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, Nº de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após a confirmação de sua inscrição. Caso, deseje alterar os dados cadastrais durante a execução do concurso (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) poderá ser solicitado, para o e-mail: [concurso053@cetrede.com.br](mailto:concurso053@cetrede.com.br).

**12.29.1** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará e a **ORGANIZADORA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado e/ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

**12.30** - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **Comissão Deliberativa e Executora do Concurso** juntamente com a **Comissão Organizadora do Concurso**.

**12.31** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de republicação

e/ou consolidação/atualização do Edital, aditivo ou outro Edital.

**12.31.1** – As mudanças de datas, por prorrogação, do período para **Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, divulgações das **Isenções Concedidas, Homologação das Inscrições**, Disponibilização dos **Cartões de Inscrição dos Candidatos**, Divulgação dos **Gabaritos Preliminares**, Divulgação dos **Gabaritos Oficiais/Definitivos**, Divulgação **Resultado da Prova Objetivas**, Divulgação **Resultado da Prova Discursiva/Produção Textual**, Divulgação do **Edital de Títulos**, Divulgação do **Resultado da Prova de Títulos**, Divulgação dos **Resultados Preliminares**, Divulgação do **Resultado do Concurso (NFC)** e prorrogações de **Prazos dos Recursos** poderão ser feitas sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), onde fica registrado toda a cronologia e publicações do concurso até a sua homologação.

**12.32** – A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** e o **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

**12.33** – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Homologação do Concurso, poderão ser descartados todos os documentos a ele relativos, inclusive quanto às inscrições, independentemente de qualquer formalidade.

**12.34** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

**12.35** - Os candidatos aprovados e, obedecendo a ordem de classificação por cargo, poderão ser lotados na sede ou distritos do Município de Juazeiro do Norte em qualquer Secretaria/Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Juazeiro, onde houver

**Juazeiro do Norte (CE), 20 de março de 2019.**

**José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**  
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO I DO EDITAL N° 001/2019**

# **ANEXO I**

## **CARGOS, VAGAS OFERECIDAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

**Localidade: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE**

(Coluna A) – Total de Vagas Ofertadas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Vagas Reservadas aos Negros, (Coluna D) - Cadastro Reserva, (Coluna E) – Carga Horária Semanal/Mensal e (Coluna F) – Vencimento

<b>CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
Orientador Educacional	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica em Orientação Educacional ou Pós-graduação específica em Orientação Educacional;	15	1	3	45	200 H/M	2.455,35
Pedagogo	Licenciatura plena em Pedagogia.	7	1	1	21	200 H/M	2.000,00
Professor - Arte	Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas	40	2	8	120	200 H/M	2.836,12
Professor – Ciências	Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, Licenciatura Plena em Ciências, Química, Física ou Biologia.	35	2	7	105	200 H/M	2.836,12
Professor – Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física e Registro Profissional.	24	1	5	72	200 H/M	2.836,12
Professor - Ensino Fundamental (1º ao 5º)	Licenciatura plena em Pedagogia.	324	16	65	972	200 H/M	2.836,12
Professor - Ensino Religioso	Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e curso de bacharelado em Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e Pós-Graduação na área do conhecimento (Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da religião), ministrada por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	8	1	2	24	200 H/M	2.836,12
Professor – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura em Estudos Sociais, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) com habilitação em geografia.	1			25	200 H/M	2.836,12
Professor - História	Licenciatura plena em História, licenciatura em Estudos Sociais, licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) com habilitação em História.	8	1	2	24	200 H/M	2.836,12
Professor - Língua Inglesa	Licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.	14	1	3	42	200 H/M	2.836,12
Professor – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa)	1			25	200 H/M	2.836,12
Professor - Matemática	Licenciatura plena em Matemática, licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática, licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Matemática.	38	2	8	114	200 H/M	2.836,12
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação na área	148	8	30	444	200 H/M	2.836,12
Professor PEB II - Libras	Licenciatura em Letras Libras ou Graduação com Prolibras (Proficiência para o ensino de Libras), com Especialização.	6	1	1	18	200 H/M	2.836,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2019**

<b>Psicopedagogo</b>	Ensino Superior completo em Psicopedagogia ou Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.	15	1	3	45	200 H/M	3.395,56
<b>NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO</b>		<b>684</b>	<b>12</b>	<b>42</b>	<b>2096</b>		
<b>Analista Ambiental</b>	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental e Registro Profissional. Essencial possuir Certificados Ambientais.	6	1	1	18	200 H/M	6.653,10
<b>Analista de Gestão Pública</b>	Ensino Superior completo em Administração Pública e/ou Gestão Pública e/ou Gestão de Políticas Públicas e/ou Gestão Social e/ou Políticas Públicas.	4		1	12	200 H/M	2.500,00
<b>Antropólogo</b>	Ensino Superior completo em Antropologia e Registro Profissional	1			3	200 H/M	2.500,00
<b>Arquiteto e Urbanista</b>	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional.	4		1	12	200 H/M	6.653,10
<b>Arquivista</b>	Ensino Superior completo em Arquivologia.	1			3	200 H/M	2.500,00
<b>Assistente Social</b>	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro Profissional	39	2	8	117	30 H/S	3.395,55
<b>Assistente Social NASF</b>	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro Profissional	4		1	12	30 H/S	3.395,55
<b>Assistente Social SAD</b>	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro Profissional	1			3	30 H/S	3.395,55
<b>Auditor Fiscal</b>	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia e/ou Ensino Superior com Especialização em Auditoria.	2			6	200 H/M	3.659,92
<b>Bibliotecário</b>	Ensino Superior completo em Biblioteconomia e Registro Profissional.	8	1	2	24	200 H/M	2.500,00
<b>Contador</b>	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional.	6	1	1	18	200 H/M	2.500,00
<b>Economista</b>	Ensino Superior completo em Ciência Econômicas e Registro Profissional.	1			3	200 H/M	2.500,00
<b>Educador de Trânsito</b>	Ensino Superior em Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais, ou curso de nível superior com pós graduação em educação de trânsito	4		1	12	200 H/M	2.500,00
<b>Educador Físico</b>	Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado) e Registro Profissional.	24	1	5	72	200 H/M	3.395,56
<b>Educador Físico CAPS I</b>	Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado) e Registro Profissional.	1			3	200 H/M	3.395,56
<b>Educador Físico NASF</b>	Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado) e Registro Profissional.	3		1	9	200 H/M	3.395,56
<b>Enfermeiro</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro Profissional	3		1	9	200 H/M	4.646,80
<b>Enfermeiro (com especialização em saúde pública)</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem com especialização em Saúde Pública e Registro Profissional	1			3	200 H/M	4.646,80
<b>Enfermeiro Dermatologia</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem com especialização em Dermatológica e Registro Profissional.	1			3	200 H/M	4.646,80
<b>Enfermeiro ESF</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro Profissional	22	1	4	66	200 H/M	4.646,80
<b>Enfermeiro Infectologista</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem com especialização em Infectologia e Registro Profissional	1			3	200 H/M	4.646,80
<b>Enfermeiro Plantonista</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional	8	1	2	24	12 H/S PS 200,00 PFS 250,00	
<b>Enfermeiro Plantonista CAPS AD</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem com especialização em Saúde Mental e Registro Profissional.	3		1	9	12 H/S PS 200,00 PFS 250,00	
<b>Enfermeiro Saúde do Trabalhador</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro Profissional	1			3	200 H/M	4.646,80
<b>Enfermeiro Saúde Mental</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem com especialização em Saúde Mental e Registro Profissional.	1			3	200 H/M	4.646,80
<b>Engenheiro Agrônomo</b>	Ensino Superior completo em Agronomia e Registro Profissional	2			6	200 H/M	6.653,10
<b>Engenheiro Ambiental e Sanitarista</b>	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e Sanitária e Registro no Profissional.	1			3	200 H/M	6.653,10
<b>Engenheiro Civil</b>	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro Profissional	6	1	1	18	200 H/M	6.653,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2019**

<b>Engenheiro Elétrico</b>	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica e Registro Profissional.	2			6	200 H/M	6.653,10
<b>Engenheiro Florestal</b>	Ensino Superior completo em Engenharia Florestal com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B.	1			3	200 H/M	6.653,10
<b>Farmacêutico</b>	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro Profissional	5	1	1	15	200 H/M	3.395,56
<b>Farmacêutico NASF</b>	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro Profissional	3		1	9	200 H/M	3.395,56
<b>Fisioterapeuta</b>	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro Profissional.	7	1	1	21	30 H/S	3.395,56
<b>Fonoaudiólogo</b>	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional.	16	1	3	48	200 H/M	3.395,56
<b>Geógrafo</b>	Ensino Superior completo (bacharelado) em Geografia e Registro Profissional.	1			3	200 H/M	2.500,00
<b>Geólogo</b>	Ensino Superior Completo em Geologia e Registro Profissional.	1			3	200 H/M	2.500,00
<b>Historiador</b>	Ensino Superior Completo em História (Bacharelado ou Licenciatura)	1			3	200 H/M	2.500,00
<b>Jornalista</b>	Ensino Superior completo em Comunicação Social ou Jornalismo e Registro no respectivo Conselho de Classe.	1			3	200 H/M	2.500,00
<b>Médico - Clínico Geral</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Clínica Médica e Registro Profissional	5	1	1	15	200 H/M	7.000,00
<b>Médico Auditor</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Auditoria e Registro Profissional.	2			6	100H/M	4.000,00
<b>Médico Cardiologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Cardiologista Infantil</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia e especialização em Cardiologia Infantil ou Pediátrica e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Cirurgião Cabeça e PESCOÇO</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Registro Profissional	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Cirurgião Pediatra</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica com Título de Especialista ou Residência Médica em Cirurgia Pediátrica e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Dermatologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica Dermatologia e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Endoscopista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Endoscopia e Registro Profissional	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico ESF</b>	Ensino Superior completo em Medicina e Registro Profissional	21	1	4	63	200 H/M	7.000,00
<b>Médico Infectologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica Infectologia e Registro Profissional	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Neurocirurgião</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Neurocirurgia e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Neuropediatra</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica Neuropediatria e Registro no CRM	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Ortopedista/Traumatologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Traumatologia e Ortopedia e Registro Profissional	4		1	12	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Otorrino</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Otorrinolaringologia e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Perito</b>	Ensino Superior completo em Medicina com especialidade em Perícia Médica ou cursos específicos e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Plantonista</b>	Ensino Superior completo em Medicina e Registro Profissional.	12	1	2	36	12 H/S	PS 800,00 PFS 1.000,00
<b>Médico Pneumologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Pneumologia e Registro Profissional	1			3	100 H/M	4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO I DO EDITAL N° 001/2019**

<b>Médico Proctologista</b>	Ensino Superior completo Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica Proctologia e Registro Profissional	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Psiquiatra</b>	Ensino Superior completo em Psiquiatria, com Título de Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria e Registro Profissional	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Psiquiatra Infantil</b>	Ensino Superior completo em Psiquiatria com especialidade em Psiquiatria Infantil e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Reumatologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Reumatologia e Registro Profissional	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Ultrassonografia</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Ultrasonografia e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Urologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Urologia e Registro Profissional	1			3	100 H/M	4.000,00
<b>Médico Veterinário</b>	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional.	2			6	200 H/M	3.500,00
<b>Museólogo</b>	Ensino Superior em Museologia e Registro no Conselho Regional de Museologia (COFEM/COREM)	1			3	200 H/M	2.500,00
<b>Nutricionista</b>	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro Profissional.	9	1	2	27	200 H/M	3.395,56
<b>Odontólogo</b>	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro Profissional.	6	1	1	18	200 H/M	4.646,80
<b>Odontólogo Buco Maxilo - CEO</b>	Ensino Superior completo em Odontologia com Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	2.500,00
<b>Odontólogo Protésista</b>	Ensino Superior completo em Odontologia com Especialização em Próteses e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	2.500,00
<b>Odontopediatra</b>	Ensino Superior completo em Odontologia com Especialização em Odontopediatria e Registro Profissional.	1			3	100 H/M	2.500,00
<b>Procurador</b>	Ensino Superior completo em Direito e Registro Profissional.	3		1	9	100 H/M	3.522,44
<b>Procurador Autárquico</b>	Ensino Superior completo em Direito e Registro Profissional	1			3	100 H/M	3.522,44
<b>Psicólogo</b>	Ensino Superior completo em Psicologia, Registro Profissional.	30	2	6	90	200 H/M	3.395,56
<b>Sociólogo</b>	Ensino Superior completo em Sociologia e registro profissional	15	1	3	45	200 H/M	2.500,00
<b>Tecnólogo de Alimentos</b>	Ensino Superior Completo em Tecnologia de Alimentos e Registro Profissional.	2			6	200 H/M	2.500,00
<b>Tecnólogo de Edificações</b>	Ensino Superior completo em Tecnologia em Edificações e Registro Profissional.	5	1	1	15	200 H/M	2.500,00
<b>Tecnólogo de Irrigação</b>	Ensino Superior completo em Tecnologia de Irrigação com CNH no mínimo Tipo "B". e Registro Profissional.	1			3	200 H/M	2.500,00
<b>Tecnólogo em Recursos Humanos</b>	Ensino Superior completo em Tecnologia de Recursos Humanos e Registro Profissional.	2			6	200 H/M	2.500,00
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro Profissional	16	1	3	48	30 H/S	3.395,56
<b>Turismólogo</b>	Ensino Superior completo em Turismo, conhecimento de Informática, Inglês e Espanhol intermediário e Registro Profissional.	1			3	200 H/M	2.823,03
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		<b>356</b>	<b>22</b>	<b>62</b>	<b>1068</b>		
<b>Agente Administrativo</b>	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	223	11	45	669	200 H/M	1.016,88
<b>Agente Municipal de Trânsito</b>	Ensino Médio completo com CNH	10	1	2	30	200 H/M	1.193,53
<b>Auxiliar de apoio educacional</b>	Ensino Médio completo.	180	9	36	540	200 H/M	998,00
<b>Brailista</b>	Ensino Médio completo e Curso de Formação Brailista, certificado de qualificação de no mínimo 120 h/a.	6	1	1	18	200 H/M	1.200,00
<b>Cuidadores</b>	Nível Médio completo e experiência comprovada em cuidados com pessoas com mobilidade reduzida.	33	2	7	99	200 H/M	998,00
<b>Educador Social</b>	Ensino Médio completo e curso na área com carga horária maior ou igual a 40 horas.	7	1	1	21	200 H/M	1.016,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO I DO EDITAL N° 001/2019**

<b>Fiscal de Obras</b>	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica..	4		1	12	200 H/M	1.610,12
<b>Fiscal de Serviços Públicos</b>	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	13	1	3	39	200 H/M	1.610,12
<b>Fotógrafo</b>	Ensino Médio completo e Curso específico na área.	1			3	200 H/M	1.016,88
<b>Guarda Civil Metropolitana</b>	Ensino Médio completo e CNH.	30	2	6	90	200 H/M	1.016,88
<b>Guia de Turismo</b>	Ensino Médio completo com curso técnico na área de turismo	1			3	200 H/M	1.016,88
<b>Inspetor Sanitário</b>	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	1			3	200 H/M	1.610,12
<b>Instrutor de Libras</b>	Ensino Médio Completo com curso de Formação de Instrutor de Libras com carga horária mínima de 240 horas e certificado de PROLIBRAS.	19	1	4	57	200 H/M	1.200,00
<b>Interprete de Libras</b>	Ensino Médio Completo com curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas e certificado de PROLIBRAS.	19	1	4	57	200 H/M	1.200,00
<b>Monitor de Atividades Esportivas</b>	Ensino Médio completo e curso na área.	11	1	2	33	200 H/M	1.200,00
<b>Monitor de Atividades Infantis</b>	Ensino Médio completo e curso na área.	5	1	1	15	200 H/M	1.200,00
<b>Monitor de Oficinas</b>	Ensino Médio completo e curso na área.	3		1	9	200 H/M	1.200,00
<b>Motorista - CNH D</b>	Ensino Médio completo e CNH "D".	8	1	2	24	200 H/M	1.400,00
<b>Orientador Social</b>	Ensino Médio completo e curso na área com carga horária maior ou igual a 40 horas	23	1	5	69	200 H/M	1.200,00
<b>Secretário Escolar</b>	Ensino Médio completo, conhecimentos básicos de informática, curso técnico em secretariado escolar e registro profissional.	21	1	4	63	200 H/M	1.200,00
<b>Técnico Audiovisual (cinema)</b>	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.	1			3	200 H/M	1.200,00
<b>Técnico de Farmácia</b>	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Farmácia e Inscrição no CRF	2			6	200 H/M	1.200,00
<b>Técnico de Luz e Som (teatro)</b>	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.	1			3	200 H/M	1.200,00
<b>Técnico em Agricultura</b>	Ensino Médio completo com Técnico em Agricultura com Registro Profissional.	1			3	200 H/M	1.200,00
<b>Técnico em Edificações</b>	Ensino Médio completo com Curso Técnico na área e registro profissional.	2			6	200 H/M	1.200,00
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Ensino Médio completo com Curso Específico na área e Registro Profissional	37	2	7	111	200 H/M	1.050,49
<b>Técnico em Gesso</b>	Ensino Médio completo, com curso técnico em gesso ou curso de aplicação de gesso hospitalar.	1			3	200 H/M	1.050,00
<b>Técnico em Radiologia</b>	Ensino Médio completo com Curso Específico na área e Registro Profissional	1			3	24 H/S	1.908,00
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	Ensino Médio completo com Curso Técnico na área de saúde bucal e Registro Profissional.	7	1	1	21	200 H/M	1.050,00
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com certificação do órgão competente.	1			3	200 H/M	1.600,00
<b>Topógrafo</b>	Ensino Médio completo e Curso Específico na área e Registro Profissional.	2			6	200 H/M	1.200,00
<b>NÍVEL MÉDIO</b>		<b>674</b>	<b>38</b>	<b>133</b>	<b>2022</b>		
<b>Cozinheiro</b>	Ensino Fundamental completo	15	1	3	45	200 H/M	998,00
<b>Motorista de Veículos Escolares</b>	Ensino Fundamental completo com CNH "D" e Curso de Transporte Escolar.	14	1	3	42	200 H/M	1.782,00
<b>Operador de Máquina Pesadas</b>	Ensino Fundamental completo com CNH D e curso de Máquinas Pesadas.	2			6	200 H/M	1.200,00
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>		<b>31</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>93</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2019**

Auxiliar de Serviços Fúnebres	Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos na área.	8	1	2	24	200 H/M	998,00
Merendeira	Ensino Fundamental incompleto (saber ler, escrever e interpretar)	42	2	8	126	200 H/M	998,00
Motorista - CNH "A e B"	Ensino Fundamental incompleto e CNH "A e B".	3		1	9	200 H/M	1.100,00
Motorista - CNH B	Ensino Fundamental incompleto e CNH B.	17	1	3	51	200 H/M	1.100,00
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				<b>70</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>210</b>
<b>VAGAS E CADASTRO RESERVA OFERTADOS</b>				<b>1815</b>	<b>78</b>	<b>257</b>	<b>5489</b>

## **OBSERVAÇÕES**

- a. As Categorias profissionais que tenham o seu regime de carga horária modificados por Lei Federal ou por processo transitado em julgado em última instância terão as suas cargas horárias enquadradas nesta nova realidade.

Observações.: PS – Plantão durante a semana (dias úteis) / PFS – Plantão Final de Semana e Feriados

**Juazeiro do Norte (CE), 20 de março de 2019.**

***José Arnon Cruz Bezerra de Menezes***  
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

# **ANEXO III**

## **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>Descrição Sumária do Cargo</b>
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	Desempenhar atividades administrativas. Verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da empresa, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS FÚNEBRES</b>	Trabalho especialização, de natureza simples que consiste em executar atividades de construção e manutenção no Cemitério Municipal, executando serviços de abertura de túmulos, exumação de cadáver, organização e atividades inerentes ao cargo.
<b>AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	Mantêm a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rodoviário; fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito; colaboram com a segurança pública; protegem bens públicos, serviços e instalações.
<b>ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA</b>	Implementar, supervisionar, coordenar, executar, monitorar, refazer avaliação de projetos atividades e políticas públicas da Administração Municipal.
<b>ANTROPÓLOGO</b>	Profissional responsável por estudar o homem e suas interações com a sociedade. Analisar o ser humano como um ser biológico, social e cultural, organizando as áreas do conhecimento antropológico, segundo aspectos sociais, políticos e culturais.
<b>ARQUITETO E URBANISTA</b>	Projetar e idealizar os espaços para os mais diversos usos humanos. Podendo ser um prédio, uma praça, uma casa ou mesmo uma área verde. Planejar as construções, organizar os espaços e encontrar soluções para atender às necessidades de quem utilizará o espaço.
<b>ARQUIVISTA</b>	Gerenciar e organizar documentação de arquivos institucionais: Organizar acervos, dar acesso à informação; Preservar e conservar acervos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Organização e controle de arquivo sendo eles documentos, contas, cadastros e fichas. Atuar separando documentos, organizando arquivos, se responsabilizando por toda a organização dos documentos.
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).
<b>ASSISTENTE SOCIAL NASF</b>	Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF ;Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenoterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde.
<b>ASSISTENTE SOCIAL SAD</b>	Atuar no núcleo familiar em um momento de vulnerabilidade. Faz parte das suas atribuições profissionais efetuar a análise social do caso, levantando o perfil social dos casos atendidos, utilizando ferramentas, como :entrevistas, visitas domiciliares e hospitalares, relatórios entre outras, a fim de realizar diagnóstico para possível intervenção.
<b>AUDITOR FISCAL</b>	Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário dos tributos e contribuições; elaborar e emitir parecer em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão e guarda de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e de contribuintes em geral, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 e observado o disposto no art. 1.193, todos do Código Civil; supervisionar as atividades de orientação ao contribuinte e executar outras atividades compatíveis com o cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

<b>ANALISTA AMBIENTAL</b>	Analisar os fornecedores de coleta e destinação de resíduos realizando auditorias ambientais. Está sob as responsabilidades de um Analista Ambiental fazer relatórios sobre danos ambientais em consultorias privadas trabalhando em órgãos públicos de fiscalização ambiental, prestar assessoria para a empresas em questões relacionadas ao meio ambiente, coordenar inspeções ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo, controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária, desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente, promover treinamento de capacitação aos funcionários, fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais, elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental, realizar auditoria interna do sistema de gestão ambiental, fazer reuniões de abertura e de encerramento, follow-up das ações, fazer a análise de documentação legal ambiental e auditorias ambientais de conformidade legal em fornecedores e prestadores de serviços, fazer a divulgação e treinamentos da política ambiental, e classificação de aspectos e impactos ambientais, realizando a identificação da legislação ambiental aplicável, realizar trabalhos de comunicação e conscientização ambiental, análise de documentos e registros ambientais, redação e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Analista Ambiental além da graduação é essencial que possua certificados ambientais.
<b>AUXILIAR DE EDUCACIONAL</b>	<b>APOIO</b> Substituir (momentaneamente) docente na sala de aula; Mostrar a escola a pais e alunos; Informar à direção a ausência do professor; Fornecer informações a professores; Levar material didático à sala de aula; Distribuir livros de chamada aos professores; Distribuir pasta de frequência, Entregar material didático ao aluno, Fotocopiar material acadêmico, Acompanhar o aluno ao banheiro; Acompanhar os alunos em excursões
<b>BIBLIOTECÁRIO</b>	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.
<b>BRAILISTA</b>	Transcrição de material didático do sistema convencional (tinta) para o sistema braile e vice-versa. Atuar na adaptação e produção de material didático para os alunos com deficiência visual. Atual como leitor e transcritos na aplicação das avaliações e trabalhos internos da escola quando necessário.
<b>CONTADOR</b>	Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar o departamento de pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.
<b>COZINHEIRO</b>	Organizar e supervisionar serviços de cozinha em locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
<b>CUIDADORES</b>	Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
<b>ECONOMISTA</b>	Analisa o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo. Gerar programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais. Podem exercer mediação, perícia e arbitragem.
<b>EDUCADOR DE TRÂNSITO</b>	Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de educação de trânsito em nível de Escola e Comunidade; planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Serviço Público Municipal; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação educacional no trânsito; sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando; ministrar disciplinas de Teoria e Prática da educação de trânsito, satisfeitas as exigências da legislação específica do ensino; emitir pareceres sobre matéria concernente à educação do trânsito; participar no processo de Caracterização da clientela escolar; participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola; participar no processo de integração escola-família comunidade; realizar estudos e pesquisas na área da educação do trânsito. Planejar e organizar as campanhas sobre a educação do trânsito
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	Desenvolver atividades físicas, avaliar e supervisionar o preparo físico, assim como elaborar informes técnicos. Conduzir exercícios físicos, tais como: alongamento, atividades aquáticas, entre outras, orientando os pacientes quanto a melhor postura, a fim de obter promoção à saúde dos usuários;
<b>EDUCADOR FÍSICO CAPS I</b>	Prestar suporte as atividades físicas e práticas corporais individuais ou coletivas, que visem à produção do autocuidado. Elaborar plano de exercícios adequados às necessidades e capacidades físicas e cognitivas; Participar de discussão de casos, atividades de matrículamento e elaboração de projetos terapêuticos. Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica em saúde, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário.
<b>EDUCADOR FÍSICO NASF</b>	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; • Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

	convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procurar assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Desenvolver atividades culturais, esportivas, escolares, recreativas e ressocializadoras.
<b>ENFERMEIRO SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>ENFERMEIRO</b>	Prestar assistência ao paciente, coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.
<b>ENFERMEIRO (COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA)</b>	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Instituição e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>ENFERMEIRO DERMATOLOGISTA</b>	Realizar atividades relacionadas à área dermatológica, com foco no atendimento ao paciente portador de afecções do sistema tegumentar e ostomias e na prevenção de complicações; Proporcionar uma visão holística do tratamento de pacientes; Desenvolver atividades para promoção, prevenção e recuperação da saúde da pele com visão do ser na sua totalidade; Assistir o paciente na prevenção de lesões, cuidados, diagnósticos precoces, tratamento e recuperação tecidual; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>ENFERMEIRO ESF</b>	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
<b>ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA</b>	Realizar a vigilância epidemiológica e microbiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde das unidades ambulatoriais e de internação sob vigilância; Fazer prevenção e investigação de surtos; Realizar auditoria interna (visitas técnicas) das unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações; Avaliar e orientar medidas de precauções por vias de transmissão junto à equipe multiprofissional; Normatizar junto com comissão de padronização o uso de germicidas hospitalares; Elaborar parecer técnico, normas e protocolos voltados para a prevenção e controle de infecções associadas à assistência à saúde, à aquisição de materiais e equipamentos, e a reformas e obras de instalações prediais; Avaliar, orientar e treinar, em conjunto com equipe multiprofissional, os profissionais da saúde, visitantes e acompanhantes quanto a procedimentos de higienização das mãos, precauções, procedimentos invasivos, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde e limpeza e desinfecção ambiental; Coordenar, avaliar e implementar ações para prevenção e controle de agravos relacionados às infecções relacionadas à assistência à saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>ENFERMEIRO PLANTONISTA CAPS AD</b>	Atender os adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
<b>ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL</b>	Prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental, inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas; Implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

	hospitalar e ambulatorial; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; Criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	Planejar, coordenar e executar atividades agroflorestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agroflorestais e elaborar documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas.
<b>ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA</b>	Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.
<b>ENGENHEIRO ELÉTRICO</b>	Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.
<b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b>	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal.
<b>FARMACÊUTICO</b>	Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.
<b>FARMACÊUTICO NASF</b>	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; - participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; - participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos;
<b>FISCAL DE OBRAS</b>	Realizar levantamentos topográficos e planimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.
<b>FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	Fiscalizar e autuar: depósito irregular de lixo e materiais de construção sobre logradouros públicos; construção de passeios e rebaixamento de meios-fios; vazamento na rede de água, de esgoto, tampa de caixa de inspeção, bocas de lobo e poços de visita; depredação de bens públicos; e instalação de bancas de jornais, de feiras e tabuletas de publicidade nos logradouros públicos.
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes e clientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
<b>FOTOGRAFO</b>	Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher tema ou assunto da fotografia ou atender a demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc. Revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte.
<b>GEOGRAFO</b>	Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

		formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências.
<b>GEÓLOGO</b>		Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.
<b>GUARDA METROPOLITANO</b>	<b>CIVIL</b>	Investigar, reprimir e prevenir infrações penais contra interesses da nação e das casas legislativas, como contrabando, tráfico de drogas, crimes fazendários e previdenciários e crimes eleitorais; controlar bens e serviços da união e das casas legislativas; buscar manter a ordem e segurança nas dependências das casas legislativas; prestar assessoria à Presidência das CPI; patrulhar ostensivamente rodovias federais; manter a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rodoviário; fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito; colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações.
<b>GUIA DE TURISMO</b>		Executar roteiro turístico, transmitir informações, atender passageiros, organizar as atividades do dia, realizar tarefas burocráticas e desenvolver itinerários e roteiros de visitas.
<b>HISTORIADOR</b>		Profissional que estuda o passado humano em seus vários aspectos: economia, sociedade, cultura, ideias e cotidiano. Investigar e interpretar criticamente os acontecimentos, buscando resgatar a memória da humanidade e ampliar a compreensão da condição humana.
<b>INSPETOR SANITÁRIO</b>		Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental
<b>INTERPRETE DE LIBRAS</b>		Dominar a língua de sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função. Ele deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica na área de sua atuação (por exemplo, a área da educação).
<b>INSTRUTOR DE LIBRAS</b>		Responsável por organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição e mais do que nunca precisa criar um ambiente de sala de aula agradável, criando condições materiais, na qual ambos, aluno e instrutor troquem experiências em busca de aprendizagem. Ocupa a função pública de Instrutor de libras, tendo como função primordial o ensino da Língua Brasileira de SINAIS, no contexto escolar tanto para alunos surdos, quanto para alunos ouvintes.
<b>JORNALISTA</b>		Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.
<b>MÉDICO - CLÍNICO GERAL</b>		Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO AUDITOR</b>		Desenvolver auditoria em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes e autorização de procedimentos, a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades. Realizar exame pericial e analítico em pacientes e avaliar indicação de afastamento de trabalho.
<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>		Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA INFANTIL</b>		Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO</b>		Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA</b>		Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extraír órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>		Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extraír órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>MÉDICO ENDOSCOPISTA</b>		Realizar procedimentos de diagnóstico e terapêutica; realizar consulta e atendimento médico; tratar pacientes como ser biopsicossocial; implementar ações para promoção da saúde; coordenar serviços de saúde; elaborar documentos médicos e difundir conhecimentos médicos.
<b>MÉDICO ESF</b>		Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>		Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

	efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO NEUROCIRURGIÃO</b>	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO NEUROPEDIATRA</b>	Acompanhar o desenvolvimento neurológico das crianças, através de exame clínico minucioso e análise das aquisições motoras, cognitivas e de linguagem ao longo do tempo, permitindo diagnosticar e tratar doenças.
<b>MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA</b>	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO OTORRINO</b>	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO PERITO</b>	Executar atividades médico-periciais; emitir parecer conclusivo quanto à capacidade laboral; inspecionar ambientes de trabalho para fins previdenciários; caracterizar Invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Superintendente.
<b>MÉDICO PLANTONISTA</b>	Responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.
<b>MÉDICO PNEUMOLOGISTA</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO REUMATOLOGISTA</b>	Desempenhar atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução especializada em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física ou mental e a doenças e ao tratamento clínico do organismo humano. Realizar exames dentro de sua especialidade; implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviço em saúde.
<b>MÉDICO PROCTOLOGISTA</b>	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administraram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO INFANTIL PSIQUIATRA</b>	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescente, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA</b>	Operar os equipamentos de ultrassonografia na realização do exame; analisar e emitir laudos pela interpretação das imagens produzidas.
<b>MÉDICO UROLOGISTA</b>	Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.
<b>MERENDEIRA</b>	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

		manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.
<b>MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes. Para tanto, elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; atender clientes, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.
<b>MONITOR DE ATIVIDADES INFANTIS</b>		Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto, cuidar da higiene pessoal das crianças, oferecer e acompanhar a alimentação das crianças, zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças. Elaborar planos semanais de atividades.
<b>MONITOR DE OFICINAS</b>		Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes. Para tanto, elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; atender clientes, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.
<b>MOTORISTA CNH "A" E "B"</b>		Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.
<b>MOTORISTA CNH "B"</b>		Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente por seu dono ou responsável, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
<b>MOTORISTA CNH "D"</b>		Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES</b>		Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
<b>MUSEÓLOGO</b>		Atuar no planejamento, na gestão, na execução e no acompanhamento de projetos e políticas culturais vinculados ao patrimônio natural e cultural, material e imaterial. Em seu cotidiano, realiza pesquisas, monta e organiza coleções, classifica e organiza documentos, obras de arte e cuida da sua preservação.
<b>NUTRICIONISTA</b>		Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos.
<b>ODONTÓLOGO</b>		Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.
<b>ODONTÓLOGO MAXILAR - CEO</b>	<b>BUCO</b>	Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

	<p>solicitação; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; Supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantos; Realizar cirurgias com finalidade protética, ortodôntica e ortognática; Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças de articulação têmpero-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, (malformação) congênita ou adquirida dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos e malignos da cavidade bucal; Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços. Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; Elaborar o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas, cujas áreas de competência para atuação incluem: implantes, enxertos, transplantes e reimplantos; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmpero-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista e de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<b>ODONTÓLOGO PROTESISTA</b>	Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho, supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde. Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Município; Realizar atividades de ensino e pesquisa; Realizar a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética, cujas áreas de competência incluem: Diagnóstico prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; Manutenção e controle da reabilitação. Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; Executar outras tarefas correlatas.
<b>ODONTOPIEDIATRIA</b>	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os outros profissionais da área de saúde; Prevenção de todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos a cárie dentária, a doença periodontal, Tratamento endodôntico. Realizar cirurgia de baixa complexidade, diagnóstico das mal oclusões, malformações congênitas e às neoplasias. Tratamento de traumatismos dento alveolar e condicionamento da criança para a atenção odontológica.
<b>OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS</b>	Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.
<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

	de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
<b>ORIENTADOR SOCIAL</b>	Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procurar assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas.
<b>PEDAGOGO</b>	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
<b>PROCURADOR</b>	Representar a administração pública na esfera judicial; prestar consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; integrar comissões processantes; gerar recursos humanos e materiais da procuradoria.
<b>PROCURADOR AUTÁRQUICO</b>	Prestar assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, atuando em qualquer foro ou instância em nome a Autarquia, nos feitos em que seja autora, ré, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoria jurídica as unidades administrativas da Autarquia, emitindo pareceres através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e Instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Autarquia.
<b>PROFESSOR - ARTES</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
<b>PROFESSOR - CIÊNCIAS</b>	Ensinar os conteúdos de ciência registrados no Plano Escolar/Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educacional (SME) e de acordo com a legislação educacional vigente, além de avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados.
<b>PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Profissional responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas.
<b>PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)</b>	Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.
<b>PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO</b>	Propor que a escola trate questões sociais amplas, as quais envolvem a docência de Ensino Religioso, na perspectiva da cidadania, da ética e valores, coloca imediatamente a questão da formação dos educadores e de sua condição de cidadãos. Para desenvolver sua prática os professores precisam também se desenvolver como profissionais e como sujeitos críticos na realidade em que estão, isto é, precisam poder situar-se como educadores e como cidadãos, e, como tais, participantes do processo de construção da cidadania, de reconhecimento de seus direitos e deveres, de valorização profissional.
<b>PROFESSOR - GEOGRAFIA</b>	Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola - comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os aluno de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.
<b>PROFESSOR - HISTÓRIA</b>	Ministra e prepara o material didático das aulas de História conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

<b>PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA</b>	Ministrar e preparar o material didático das aulas de Inglês conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplicar provas, desenvolver trabalhos em sala de aula, esclarecer dúvidas.
<b>PROFESSOR - MATEMÁTICA</b>	Ministra e prepara o material didático das aulas de matemática conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.
<b>PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Elaborar planos de aula escolhendo temas, definindo objetivos da aula, selecionando e confeccionando materiais didáticos, definindo metodologia de ensino e elaborando esquema de aula; desenvolver atividades pedagógicas de fixação de conteúdo; desenvolver atividades recreativas em horários estipulados; avaliar os estudantes de maneira formal e não formal a partir do conhecimento das especificidades da turma, aplicando e corrigindo as avaliações; diagnosticar necessidades dos alunos e buscando soluções junto aos supervisores; elaborar relatórios de andamento das disciplinas e dos estudantes e preencher ficha de desempenho dos alunos; participar de eventos do calendário escolar, confeccionando materiais para decoração de festas, criando atividades, e trabalhando no evento; atender pais ou responsáveis de alunos e participar de reuniões pedagógicas e administrativas; acompanhar, com profissional especializado, o desempenho dos alunos com necessidades especiais; eventualmente, ministrar aulas em oficinas
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil.
<b>PROFESSOR PEB II – LIBRAS</b>	Executar serviços voltados à área educacional, atendendo à Educação Infantil, Ensino Fundamental ou à Educação de Jovens e Adultos; Participar e atuar no processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; Planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos; Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais; Ministrar as aulas de acordo com o projeto político pedagógico da unidade escolar Avaliar os alunos, observando seu desenvolvimento pleno; Cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local; Comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo do ensino-aprendizagem; Executar demais tarefas afins.
<b>PSICÓLOGO</b>	Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
<b>PSICOPEDAGOGO</b>	Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas.
<b>SECRETARIO ESCOLAR</b>	Assessorar os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, prestar serviços em idioma estrangeiro, organizar eventos e viagens, supervisionar equipes de trabalho, gerar suprimentos, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
<b>TÉCNICO (CINEMA)</b>	<b>AUDIOVISUAL</b> Estruturar narrativas de filmes e mídias audiovisuais; dirigir captação e finalização de imagens, operando mesa de corte (switcher) e instruindo posicionamento e/ou enquadramento da imagem; editar imagens e áudio e criar efeitos especiais; participar da definição do produto e assessorar o pós-produção determinando roteiro de dublagem, listando planos montados e indicando procedimentos para edição de som; supervisionar finalização, dublagem e conformação de cópia de filmes.
<b>TÉCNICO DE FARMÁCIA</b>	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.
<b>TÉCNICO DE LUZ E SOM (TEATRO)</b>	Apoiar atividades culturais; Atender ao público e compor a equipe responsável pelo trabalho de produção das atividades e eventos; Realizar trabalho de organização e catalogação mídias e de arquivos musicais; Montar e operar os equipamentos e controles da mesa de som e executar assonorização durante os espetáculos e eventos; Acionar os comandos da mesa de controle, coordenando os equipamentos de reprodução de mídia, bem como os microfones e entradas externas a partir da Linha híbrida, para possibilitar a transmissão de programas de qualquer natureza; Organizar e testar eletronicamente trilhas sonoras para shows e outros eventos; Manejar equipamento eletrônico, gravando e editando entrevistas, boletins, reportagens, programas educativos de rádio, entre outros; Instalar e preparar equipamentos elétricos e de iluminação em cenários e palcos; Operar os comandos elétricos do equipamento para indicar os efeitos cênicos da iluminação, durante os eventos e espetáculos; Substituir e reparar circuitos elétricos simples; Adaptar instalações elétricas às exigências cênicas dos espetáculos; Efetuar pequenos reparos nos equipamentos e substituir e reparar circuitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019**

	elétricos; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos e, orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; Zelar pela guarda, Limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais e do Local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>TÉCNICO EM AGRICULTURA</b>	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições climáticas e infra-estrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Disseminar produção orgânica.
<b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b>	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
<b>TÉCNICO EM GESSO</b>	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Poder preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; prepara paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança.
<b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integrem processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TECNÓLOGO DE ALIMENTOS</b>	Planejar, elaborar e gerenciar, mantendo os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos. Supervisionar as várias fases do processo de industrialização de alimentos.
<b>TECNÓLOGO DE EDIFICAÇÕES</b>	Elaborar projetos de Arquitetura e de Instalações Prediais, tais como instalações elétricas, hidro sanitárias, gás, e incêndio por meio da interpretação de normas técnicas e uso de softwares específicos.
<b>TECNÓLOGO DE IRRIGAÇÃO</b>	Desenvolver, planejar e projetar o bom aproveitamento dos recursos naturais renováveis, bem como os de natureza ecológica e agrometeorológica; Preparar para coordenar, assessorar e supervisionar as empresas hidro agrícolas ;Capacitar para realizar dimensionamentos hidro agrícolas, laudos e pareceres técnicos relativos ao campo de atuação; Formar profissionais aptos a planejar e prestar assistência em obras e serviços técnicos de topografia, geoprocessamento, incluindo instalações de irrigação e drenagem para fins agrícolas; Proporcionar experiências prático-profissionais durante o curso em diversos setores de atuação do Tecnólogo em Irrigação e Drenagem.
<b>TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS</b>	Atuar no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos na área de recursos humanos. Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes; Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
<b>TOPOGRÁFO</b>	Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**A N E X O III D O E D I T A L N º 0 0 1 / 2 0 1 9**

**TURISMOLOGO**

Dirigir como representantes dos proprietários, ou acionistas, ou por conta própria, as atividades dos serviços de turismo, de alojamento e de alimentação. Planejar e executar projetos e programas inerentes a atividade turística buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo. Para tanto, definem planos, políticas e diretrizes, traçam e executam planos de negócios. Buscar produzir os melhores resultados através de pesquisas e análises de mercado e garantir a qualidade de produtos e serviços oferecidos.

**Juazeiro do Norte (CE), 20 de março de 2019.**

---

***José Arnon Cruz Bezerra de Menezes***  
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**C O N C U R S O      P Ú B L I C O**  
**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2019**

## **ANEXO IV**

### **CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

Relativamente ao cargo de: **Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Metropolitana**, além do disposto neste regulamento, os candidatos submeter-se-ão a 2(duas) outras fases de responsabilidade e execução do Município de Juazeiro do Norte e sob a supervisão da Organizadora a seguir disciplinadas:

#### **DO EXAME DE SELEÇÃO**

1 - O Exame de Seleção, de caráter eliminatório, será composto pelas 2(duas) fases, respectivamente:

- a) Exame Médico de Saúde;
- b) Exame de Avaliação Física.

2 - O Exame de Seleção para todos os candidatos classificados conforme previsto no regulamento do processo será aplicado em data a ser divulgada na convocação oficial, e realizado no Município de Juazeiro do Norte.

3 - O candidato deverá apresentar-se com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto para o Exame de seleção, munido do Cartão de Inscrição, Documento de Identidade original, exames laboratoriais e caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta.

4 - O candidato ao Exame de Seleção será considerado APTO ou INAPTO, após a realização de cada etapa.

5 - O candidato que for considerado INAPTO, em qualquer uma das etapas ou deixar de realizar uma delas com relação ao Exame de Seleção, estará eliminado do Concurso.

6 - A administração do Município de Juazeiro do Norte e a **ORGANIZADORA** não assumem qualquer responsabilidade quanto aos exames de saúde solicitados, ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos quando da realização de qualquer etapa do Exame de Seleção.

#### **A) DO EXAME MÉDICO DE SAÚDE**

1 - O Exame Médico de Saúde constitui-se de uma avaliação de caráter eliminatório.

2 - O Exame Médico de Saúde será aplicado por Médicos oficiais do Sistema Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte.

3 - O candidato deverá apresentar para realização do Exame Médico de Saúde o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do Exame Médico de Saúde:

- a) Hemograma Completo; Grupo sanguíneo ABO e Rh; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Colesterol total e HDL;
- b) Parasitológico de fezes;
- c) Sumário de urina;
- d) Radiografia de tórax PA com laudo;
- e) Eletrocardiograma de repouso com laudo;
- f) 4 - O candidato cujo exame apresentar resultado duvidoso que possa comprometer o resultado do exame de saúde, com vistas à aptidão para os cargos em questão, deverá antes da data do exame, procurar médico especialista particular com objetivo de ser examinado, devendo no dia da realização do Exame Médico de Saúde estar munido com o parecer, exames complementares abaixo relacionados, e acompanhados dos respectivos laudos médicos:
  - a) Eletrocardiograma de esforço e/ou Ecocardiograma, cujos laudos de Eletrocardiograma de repouso suscitarem dúvidas quanto à aptidão física para o serviço de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Metropolitana;
  - b) Radiografia simples de coluna PA e Perfil, para os candidatos portadores de desvios da coluna;
  - c) Radiografia simples da coluna e escanometria de membros inferiores, para os candidatos portadores de báscula de bacia;
  - d) Ressonância magnética de joelhos, para os candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;
  - e) Radiograma de pés, para os candidatos com suspeita de pé plano;
  - f) Exame de acuidade visual e laudo oftalmológico com o diagnóstico, para os candidatos portadores de deficiência visual.
- g) 5 - A equipe médica oficial, poderá, ainda, solicitar outros exames, se necessários, com a finalidade de esclarecerem dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
- h) 6 - Os candidatos portadores de deficiências visuais, deverão apresentar-se munidos de óculos e lentes de contato, quando fizerem uso dos mesmos; recomenda-se aos candidatos que possuírem dúvidas a respeito da respectiva acuidade visual, que com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE -**

**CE**

**CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO IV DO EDITAL N° 001/2019**

devida antecedência consulte o oftalmologista particular no sentido de averiguar a necessidade ou não de fazerem uso de lentes corretivas.

7 - O candidato receberá imediatamente após a realização do Exame Médico de Saúde, o resultado de APTO ou INAPTO.

8 - O candidato considerado APTO no Exame Médico de Saúde será encaminhado para a realização do Exame de Avaliação Física.

9 - Ao candidato considerado APTO no Exame de Saúde será devolvido o laudo dos exames os quais deverão ser guardados e entregues por ocasião do ato de nomeação, em caso de classificação no concurso.

10 - Não serão devolvidos aos candidatos INAPTO os laudos dos exames complementares que ficarão retidos pela Equipe Médica Oficial, como daqueles candidatos com resultado pendente da inspeção de saúde.

11 - Será considerado INAPTO no Exame Médico de Saúde (Médico) o candidato que:

- Apresentar alterações nos exames complementares, consideradas incompatíveis com as atribuições de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Metropolitana;
- Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente regulamento ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- Incidir em condição clínica que, embora não conste do presente regulamento, seja considerada incapacitante para o serviço da Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Metropolitana, de acordo com o julgamento da Equipe Médica Oficial do Município de Juazeiro do Norte.

**1 - ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS:**

- Acuidade visual:
  - Sem correção abaixo de 0,5 (na escala decimal) em ambos os olhos, tolerando-se a baixa de visão em um dos olhos;
  - Até 0,3 quando o outro tiver pelo menos 0,7 de acuidade visual;
  - Ou ainda a baixa até 0,2, em qualquer um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção.
  - Qualquer deficiência visual compatível, sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos e pelo menos 0,7 no outro;
- Censo cromático: É admissível a discromatopsia de graus leve e médio, e incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções

que acompanham cada modelo de teste empregado;

c) Limites mínimos de motilidade:

1. Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:

- OMBRO = Elevação para diante à 90º. Abdução à 90º;
- COTOVELO = Flexão à 100º. Extensão à 150º;
- PUNHO = Alcance total à 15º;
- MÃO = Supinação/pronação à 90º;
- DEDOS = Formação de pinça digital;

2 - Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:

- COXO-FEMURAL = Flexão à 90º. Extensão à 10º;
- JOELHO = Extensão total. Flexão à 90º;
- TORNOZELO = Dorsiflexão à 10º. Flexão plantar à 10º;

d) Índices cardiovasculares:

- Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA - Igual ou menor de que 140mmHg; DIASTÓLICA - Igual ou menor de que 90mmHg; PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO – Igual ou menor que 100 bat/min;

e) Índice audiométrico: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ, 30 decibéis, na frequência de 2000HZ e 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ, por vias aérea e óssea.

**2 - CONDIÇÕES INCAPACITANTES**

- Cabeça e pescoço: Deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas;
- Ouvido e audição: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes na dos Índices mínimos exigidos;
- Olhos e visão: Infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE -

CE

## CONCURSO PÚBLICO ANEXO IV DO EDITAL N° 001/2019

- eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares. Qualquer cirurgia refrativa é incapacitante, como também a discromatopsia de grau acentuado;
- d) Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: Anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório;
- e) Dentes: Estado sanitário geral deficiente, infecções, mal oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme nos "Índices Mínimos";
- f) Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitos cutâneos extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, não sendo toleradas, na cabeça, pescoço, terço distal do braço, antebraço e mãos, para candidatos de ambos os sexos e terços médio e distal das pernas, para candidatos do sexo feminino. Presença de "pircing" para candidatos sexo masculino em qualquer área do corpo e para candidatas do sexo feminino em regiões do supercílio, nariz, lábios e língua;
- g) Pulmões e paredes torácicas: Deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante à história); fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidade radiológica, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;
- h) Sistema cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas;
- i) Abdome e trato digestivo: Anormalidades da parede (Ex. Hérnias, fistulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (Ex. Doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- j) Aparelho gênito-urinário: Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele, volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia não é incapacitante;
- k) Aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infeciosa, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, convém o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;
- l) Doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE -**  
**CE**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**ANEXO IV DO EDITAL N° 001/2019**

- desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- m) Sangue e órgãos hematopoiéticos: Alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado;
  - n) Doenças neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade;
  - o) Tumores e neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (Ex. Cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão;
  - p) Doenças sexualmente transmissíveis: Doenças sexualmente transmissíveis em atividade são incapacitantes. Não se constitui em condição incapacitante, ser portador assintomático do vírus HIV;
  - q) Condições ginecológicas: Neoplasias; cofrite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidade congênitas; matites específicas, tumorações da mama.

O candidato considerado apto no Exame de Saúde (Médico) será comunicado logo após o término do Exame, e será encaminhado para a realização do Exame de Avaliação Física, em data e local confirmados logo após a do mesmo.

**B) DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

- 1 - Somente o candidato considerado apto no Exame Médico de Saúde poderá submeter-se ao Exame de Avaliação Física.
- 2 - O Exame de Avaliação Física terá caráter eliminatório;
- 3 - Para realizar o Exame de Avaliação Física o candidato deverá apresentar-se com traje adequado para melhor desempenho neste exame;

6 - Em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física, somente será permitida uma tentativa, sendo vedada à repetição de prova.

7 - O candidato que não alcançar a performance mínima em qualquer das provas do exame de avaliação física não poderá continuar na realização do exame e será considerado INAPTO.

8 - O Exame de Avaliação Física será composto das seguintes atividades

<b>SEXO MASCULINO</b>	<b>SEXO FEMININO</b>
a) Barras - 3;	a) Desenvolvimento com alteres - 10 Kg - 10;
b) Abdominal Remador - 20;	b) Abdominal Remador; - 20
c) Meio Sugado - 15;	c) Meio sugado - 12;
d) percorrer 2.400 metros em até 13 (treze) minutos	d) percorrer 2.400 metros em até 16 (dezesseis) minutos

9 - Os exercícios referentes ao Exame de Avaliação Física serão demonstrados pelo professor responsável.

10 - A relação dos candidatos aptos no Exame de Avaliação Física e a convocação para realização dos mesmos será divulgada no site [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).

11 - É responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado do Exame de Avaliação Física.

12 - O Exame Avaliação Física, de responsabilidade e execução do Município de Juazeiro do Norte, será aplicado por Profissionais devidamente habilitados em Educação Física.

**DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

1 - Além dos casos previstos no regulamento geral do concurso público, será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização do Exame de Seleção;
- b) Ausentar-se na realização de qualquer etapa do Exame de Seleção;
- c) Não comparecer à realização do Exame de Seleção, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste regulamento, para a realização do Exame de Seleção;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução de realização dos Exames;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE -**

**CE**

**CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO IV DO EDITAL N° 001/2019**

1 - Considerar-se-ão aprovados no concurso público para o cargo de: Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Metropolitana, aqueles candidatos classificados nas Provas Objetivas, Prova Discursiva/Produção Textual (se for requisito de seleção para o cargo), estiver realizado e aprovados nas 2(duas) fases do Exame de Seleção, objeto deste anexo, passando a integrar lista única de aprovados.

**DOS RECURSOS**

1 - Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento e da correção do Exame de Saúde e Avaliação Física.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Para a candidata do sexo feminino, recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição no Concurso Público, a conclusão das 2 (duas) fases do Exame de Seleção e o **Curso de Formação da**

**Categoria** não apresente estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos neste regulamento.

2 - A administração do Município de Juazeiro do Norte e a **ORGANIZADORA** estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso.

3 - Após a homologação do presente concurso público proceder-se-á a inscrição dos candidatos a Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Metropolitana, aprovados e convocados, para fazerem parte do **Curso de Formação**, de caráter classificatório e eliminatório.

**Juazeiro do Norte (CE), 20 de março de 2019.**

---

***José Arnon Cruz Bezerra de Menezes***  
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE